



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – compras@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – IPRESJB

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – IPRESJB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº, com endereço à Rua Nereu Ramos, nº 195, sala 102, Edifício Cunha, Centro São João Batista – SC, representado neste ato por seu Diretor-Executivo, Sr. Marcelo Sartori, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando à aquisição dos serviços a seguir especificados, de conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 – OBJETO:

Objeto a ser contratado consiste na realização de Serviços de Perícia Médica para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – IPRESJB, em conformidade com a legislação federal e municipal.

2 – EXECUTOR E VALOR:

FORNECEDOR: CBM

RAZÃO SOCIAL: CBM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ: 04.545.243/0001-66

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Rudy Bayer, nº 177, Centro, Tijucas/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Perícias Médicas para confirmação de incapacidade, total, habitual e permanente dos segurados, para as funções do cargo de provimento efetivo, com impossibilidade de indicação para readaptação, devendo ser expressamente	9	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – compras@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	indicada a modalidade de concessão do benefício – integral ou proporcional			
2	Reavaliação de perícias médicas realizadas para implantação originária de aposentadorias por invalidez, em qualquer modalidade;	11	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
3	Realização de perícias médicas para apuração de isenção do Imposto de Renda na Fonte e contribuições previdenciárias.	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00

No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O potencial contratado foi escolhido em razão: a) de possuir profissionais técnicos adequados para a realização dos serviços de perícia médica; b) estar em localidade próxima e de fácil acesso para os segurados e beneficiários do IPRESJB; c) possuir local adequado e propício para a execução dos serviços; d) possuir preço compatível com o mercado; e) ter apresentado o menor valor para a execução dos serviços de perícia médica.

Justifica-se o preço por meio da apresentação de 03 orçamentos.

4 – LOCAL DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua Rudy Bayer, nº 177, Centro, Tijucas/SC (sede).

5 – PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - O prazo de entrega da prestação do serviço é imediato a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - O recebimento do serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – compras@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos trabalhos e após a apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 - DAS PROPOSTAS

7.1 - Propostas adicionais serão recebidas até as 23h59min do dia 07/05/2024, por meio do e-mail compras@sjbatista.sc.gov.br, desde que atendam as especificações contidas neste termo.

A sessão de julgamento das propostas serão as 8h00 do dia 08/05/2024

8 – DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, **AUTORIZO** a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João Batista, 17 de abril de 2024.

Marcelo Sartori
Diretor-Executivo IPRESJB